



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1114, DE 02 DE JULHO DE 2021.

**“EXONERA A SERVIDORA QUE
MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria por invalidez, a servidora **“APARECIDA MARIA DE FÁTIMA”**, inscrita no CPF sob o nº 755.295.216-49, do cargo efetivo de Serviços Gerais, Nível I, Grau 300, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 23 de junho de 2021.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 02 de julho de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 02/07/2021	
Nome:	Tatiane Cruzelima
Ass.:	Ass. Masp.: 995

